



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

contatocmsjbv@gmail.com

Of.Gab. nº 109/2021

São João da Boa Vista, 28 de janeiro de 2021.

À Excelentíssima Senhora
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita do Município de São João da Boa Vista
Rua Marechal Deodoro, 366
13870-223 São João Da Boa Vista – SP

Assunto: Grupos prioritários de vacinação

De acordo com o Decreto Municipal nº 6.687, de 18 de janeiro de 2021, foi autorizada a retomada das aulas presenciais no município, a partir de 01 de fevereiro de 2021, observado o plano de retomada previsto no Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, bem como os demais protocolos do Plano São Paulo, nos ensinos infantil, fundamental e médio.

Somente na rede pública municipal existem aproximadamente 500 (quinhentos) professores e cerca de 7.000 (sete mil) alunos, sem contar a rede privada.

O setor de educação sofreu diversos impactos negativos, principalmente déficit de aprendizagem, pois os alunos, nem o projeto pedagógico, foram preparados para as aulas remotas e, com a retomada presencial, espera-se a volta do ensino com a qualidade anterior.

Louvável, pois a atitude do Exmo. Senador Álvaro Dias (PODEMOS-PR) que enviou ofício ao Ministério da Saúde ressaltando que “as escolas são insubstituíveis e seu corpo docente, juntamente com o seu pessoal de apoio, são peças fundamentais para a construção de um novo horizonte neste País” e merecem atenção especial do Estado.

Desta feita, solicito à Prefeita Municipal, que professores e demais funcionários das escolas de educação básica e das creches do município de São João da Boa Vista, seja da rede pública ou privada, sejam inseridos na primeira fase dos grupos prioritários das campanhas de vacinação contra a Covid-19.

Atenciosamente,

GUSTAVO BELLONI
VEREADOR – PODE

Recebido em 28/01/2021
[Assinatura]